

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM - TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 029/2014

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escala de serviço arquivada no B-1 do 8º BBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

TRANSFERÊNCIA:

Do Ten Cel BM Mtcl 916111-2 Djalma **Alves** do CEBM - Florianópolis para o 8º BBM - Tubarão, por necessidade de serviço e término do Curso de Altos Estudos Estratégicos 2013-2014. Sem trânsito, sendo a contar de 20 de julho de 2014, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

*Transcrito da Nota nº 1074/2014/DP – Movimentação com ônus.
Pedro Antônio da Silveira – Cel BM Diretor da DP*

LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO

Na solicitação contida na Nota Nr 191-14-8cmdo, do Maj BM Mtcl 920824-0 Marcos Aurélio Barcelos, Cmt Intrn do 8º BBM (Tubarão), onde solicita a concessão de 1 mês de gozo de licença especial, referente ao 2º mês do 3º quinquênio do período aquisitivo de 09/03/2002 à 08/03/2007, a contar de 21 Jul 14, para tratar de assunto de interesse particular, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo:
2. Publique-se.

*Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC*

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

VISITA MÉDICA:

Do 2º Sgt BM Mtcl 908334-0-01 **Oswaldo** da Silva Filho, do 2º/1º/1ª/8º BBM - Jaguaruna, compareceu a visita médica obtendo 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, a contar do dia 09/07/2014, conforme parecer do Dr. Thiago de Azeveao Borges, CRM/SC-12357.

LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO:

Do 2º Sgt BM Mtcl 908334-0-01 **Oswaldo** da Silva Filho, do 2º/1º/1ª/8º BBM - Jaguaruna, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 1º mês do 5º quinquênio do período aquisitivo de 16/04/2001 à 10/04/2010, a contar de 14/07/2014.

Do 3º Sgt BM Mtcl 920796-1-01 Marcos Roberto **Botelho**, do 2º/2ª/8º BBM - Laguna, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 1º mês do 4ª quinquênio do período aquisitivo de 17/01/2007 à 16/01/2012, a contar de 15/07/2014.

Transcrito do BI 028/2014/2ª/8º BBM – Imbituba.

Do 3º Sgt BM Mtcl 915422-1-01 Etevoldo Teodoro **Raimundo**, do 2º/2ª/8º BBM - Laguna, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 1º mês do 5ª quinquênio do período aquisitivo de 13/08/2006 à 12/08/2011, a contar de 15/07/2014.

Transcrito do BI 028/2014/2ª/8º BBM – Imbituba.

Do 3º Sgt BM Mtcl 916350-6-01 **Júlio** César Nascimento Pires, do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 1º mês do 4º quinquênio, do período aquisitivo de 12/12/2001 à 11/12/2006, a contar de 15/07/2014.

Transcrito do BI 028/2014/2ª/8º BBM – Imbituba.

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS :

Do Sd 3º Sgt BM Mtcl 920524-1-01 **Auri** Geovane Nascimento, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 05 (cinco) dias de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, a contar de 14/07/2014, referente ao período aquisitivo de 01/01/2013 à 31/12/2013, para tratar de assuntos particulares.

VIAGEM A SERVIÇO:

Do 3º Sgt BM Mtcl 918635-2-01 **Robson** Martins Fernandes, do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, para viajar a cidade de Florianópolis - SC, no dia 11/07/2014, em caráter de serviço, a fim de ministrar aulas de combate a incêndio no CEBM.

Transcrito do BI 028/2014/2ª/8º BBM – Imbituba.

Do 3º Sgt BM Mtcl 918635-2-01 **Robson** Martins Fernandes, do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, para viajar a cidade de Florianópolis - SC, no dia 14/07/2014, em caráter de serviço, a fim de ministrar aulas de combate a incêndio no CEBM.

Transcrito do BI 028/2014/2ª/8º BBM – Imbituba.

VIAGEM INTERNACIONAL

O Subten BM Mtcl 913799-8 Pedro **Neves**, do 1º/1ª/8º BBM (Tubarão), para viajar a Rio Branco (Uruguai) no período de 19 a 21 Jul 14, por motivo particular e sem ônus ao Estado, conforme solicitação em Nota Nr 208-14-8cmdo do Maj BM Marcos Aurélio Barcelos, Cmt Intrn do 8º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Publique-se.

*Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC*

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

VISITA MÉDICA:

Do Sd BM Mtcl 926282-2-01 Israel da Silva **Francisco**, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, compareceu a visita médica obtendo 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, a contar do dia 13/07/2014, conforme parecer do Dr. Marcus Vinicius Wächter, CRM/SC-19078.

Do Sd BM Mtcl 929308-6-01 Alexandre **Assis** Re, do 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém, compareceu a visita médica obtendo 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar do dia 15/07/2014, conforme parecer do Dr. Renato Wisbeck, CRM/SC-12012.

Transcrito do BI 022/2014/3ª/8º BBM – Braço do Norte.

Do Sd BM Mtcl 930589-0-01 **Reginaldo** de Oliveira, do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, compareceu a visita médica obtendo o seguinte parecer: Apto para serviço com restrição por 30 (trinta) dias para atividade operacional externa, a contar de 16/07/2014, conforme parecer do Ten Méd 3ª/63º BI – Dr. Luiz Gustavo Coquemala, CRM/SC 19975.

Transcrito do BI 022/2014/3ª/8º BBM – Braço do Norte.

VIAGEM INTERNACIONAL

O Sd-2 BM Mtcl 931759-7 Fernando Barcellos **Teixeira**, da 3ª/8º BBM (Braço do Norte), para viajar ao Uruguai, no período de 16 a 21 Jul 14, por motivo particular, sem ônus ao Estado, conforme solicitação em Nota Nr 105-14-83cmdo, do Maj BM Marcos Aurélio Barcelos, Cmt Intrn do 8º BBM (Tubarão), dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Publique-se.

*Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC*

LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO:

Do Sd BM Mtcl 927146-5-01 **Alexandre** Coelho, do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 2º mês do 1º quinquênio do período aquisitivo de 22/04/2004 à 21/04/2009, a contar de 13/07/2014.

Transcrito do BI 027/2014/2ª/8º BBM – Imbituba.

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS :

Do Sd BM Mtcl 922994-9-01 Luciano **Costa** Flores, do 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém, 01 (um) dia de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, a contar de 16/07/2014, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 à 31/12/2014, para tratar de assuntos particulares.

Transcrito do BI 022/2014/3ª/8º BBM – Braço do Norte.

FÉRIAS REGULAMENTARES – SUSTAÇÃO

1. De acordo com o art. 65, § 3º da Lei no 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, foram sustadas a contar de 11 de junho de 2014, as férias do Sd BM Mtcl 931796-1 Guilherme Mendes Martins, referente ao período aquisitivo de 2013, por absoluta necessidade de serviço. (Devido a participação no Curso de Análise de Projetos Preventivos).

2. O restante de 3 dias das férias do Sd BM Mtcl 931796-1 Guilherme Mendes Martins, serão usufruídas a contar de 21 de junho de 2014.

Florianópolis, 25 de junho de 2014.

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Ten BM
Chefe do CEM/DP (NB Nr 300-DP, de 25 Jun 14)

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do Soldado BM Mtcl 927112-0 Fernando Silvano de Carvalho, do 1º/2ª/8ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Soldado BM Mtcl 927112-0 Fernando Silvano de Carvalho, do 1º/2ª/8ºBBM, devendo-se proceder à averbação de 3032 (três mil e trinta e dois) dias, correspondente a 08 (oito) ano (s), 03 (três) mês (es) e 22 (vinte e dois) dia (s), de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 2 de julho de 2014.

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Ten BM
Chefe do CEM/DP (NB Nr 316-DP, de 2 Jul 14)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do Cabo BM Mtcl 920369-9 Jenivaldo dos Passos, do 1º/2ª/8ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Cabo BM Mtcl 920369-9 Jenivaldo dos Passos, do 1º/2ª/8ºBBM, devendo-se proceder à averbação de 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias, correspondente a 00 (zero) ano (s), 08 (oito) mês (es) e 04 (quatro) dia (s), de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 15 de julho de 2014.

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Ten BM
Chefe do CEM (NB Nr 330-DP, de 15 Jul 14)

IV – PORTARIAS

PORTARIA Nº 238/CBMSC/2014, de 08 de julho de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), JOÃO BATISTA JOAQUIM, 3º Sargento do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 915922-3, a contar de 13 de junho de 2014.

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19854, de 10 Jul 14)
Republicada por incorreção

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

SOLUÇÃO:**Autos do PAD nº 017/2014/8º BBM**

Analisando os documentos iniciais, o libelo acusatório em desfavor do acusado, sua manifestação de defesa, demais documentos acostados e, pelas conclusões a que chegou o 2º Sgt BM Mtcl 916192-9 Paulo José Vieira, Encarregado deste PAD, em que figura como acusado o Sd BM Mtcl 923200-1 ERIQUES RAMOS BATISTA, do 1º/1º/1ª/ 8º BBM de Capivari de Baixo –

DECIDO:

1. Concordar com o Relatório Circunstanciado da Autoridade Processante, cujo item IV – CONCLUSÃO, não deixa dúvidas, através da unanimidade testemunhal colhida nos depoimentos, da autoria e materialidade dos atos contrários à disciplina praticados pelo Acusado;

2. Punir o acusado com **REPREENSÃO** por ter concorrido para desarmonia durante a passagem de Serviço do dia 22 para 23 de maio de 2014, no GBM de Capivari de Baixo, quando na presença de tropa e subordinados, não procedeu de maneira correta, agindo intencionalmente, com indiferença aos questionamentos acerca da passagem do Sv proferidos pelo Chefe de Socorro que assumia o turno, deixando de cumprir normas regulamentares, infringindo assim os itens nº 03, 07 e 20 do Anexo I do RDCBM. Transgressão disciplinar de natureza Leve;

3. Dar ciência ao militar transgressor;

4. Publique-se em BI/8ºBBM;

5. Após o transcurso do prazo recursal, mantida a decisão, seja inserida a punição em seus 6. assentamentos junto ao SRH;

6. Arquive-se no B-1 do 8º BBM.

Autos do PAD nº 018/2014/8º BBM

Analisando os documentos iniciais, o libelo acusatório em desfavor do acusado, sua manifestação de defesa, demais documentos acostados e, pelas conclusões a que chegou o 3º Sgt BM Mtcl 920524-1 Auri Geovane Nascimento, Encarregado deste PAD, em que figura como acusado o Sd BM Mtcl 931655-8 Daniel Fabrício Rodrigues MENON, do 1º/1ª/ 8º BBM de Tubarão – **DECIDO:**

1. Concordar com o Relatório Circunstanciado da Autoridade Processante,

2. Absolver o acusado da imputação do item 07 do Anexo I (deixar de cumprir ou fazer normas regulamentares na esfera de suas atribuições), entendendo como causa de justificação as manifestações apresentadas na defesa e acatadas pela Autoridade Processante, homologando assim as conclusões da mesma no que se refere a “boa aplicação da justiça”.

3. Punir o acusado com **REPREENSÃO** por não ter comunicado seu comandante imediato da impossibilidade e/ou vontade de retornar a sua OBM (Tubarão), permanecendo por mais um dia (30/05/2014) na Capital, após o término de seu curso. Agindo desta forma, ainda que não intencionalmente, procedeu de maneira negligente, assumindo uma responsabilidade desnecessária por mera falta de atenção e comunicação à seus superiores, infringindo assim o item nº 21 do Anexo I do RDCBM. Transgressão disciplinar de natureza LEVE;

4. Dar ciência ao militar transgressor;

5. Publique-se em BI/8ºBBM;

6. Após o transcurso do prazo recursal, mantida a decisão, seja inserida a punição em seus assentamentos junto ao SRH;

7. Arquive-se no B-1 do 8º BBM.

II – INQUÉRITO TÉCNICO:**INSTAURAÇÃO:**

PORTARIA Nº. 004/2ª/8ºBBM DE 14 DE JULHO DE 2014.

O COMANDANTE INTERINO DA 2ª COMPANHIA DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Instaurar o Inquérito Técnico nº 001/2ª/8ºBBM/2014, para apurar as causas e responsabilidades pelos danos causados na VTR ASU-248, em virtude da acidente de trânsito ocorrido no dia 03/07/14, tendo como condutor o Sd BM Mtcl 930.617-0 Márcio de Amorim Lourenço, conforme descrito na nota “Fwd: Nota Nr 098-14-2º/2ª/8º BBM: Informação de acidente de trânsito envolvendo viatura BM”.

2. Nomear o 2º Ten BM Mtcl 927671-8 Marcos Leandro **Marques**, Cmt do 2º/2ª/8º BBM – Laguna, como Encarregado de Inquérito Técnico, com prazo de 20 (vinte) dias para sua conclusão.

PORTARIA Nº. 005/2ª/8ºBBM DE 16 DE JULHO DE 2014.

O COMANDANTE INTERINO DA 2ª COMPANHIA DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Instaurar o Inquérito Técnico nº 002/2ª/8ºBBM/2014, para apurar as causas e responsabilidades pelos danos causados na VTR ABT-58, durante o atendimento da ocorrência nº 80012873 (corte de árvore) no Porto da Vila onde um poste da rede elétrica veio a cair sobre a viatura ABT 58, danificando parte do teto, conforme fotos em anexo.

2. Nomear o 2º Ten BM Mtcl 929.603-4 Marcos Rebello **Hoffmann**, Cmt do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, como Encarregado de Inquérito Técnico, com prazo de 20 (vinte) dias para sua conclusão.

III – CASTIGO:

ANULAÇÃO DE PUNIÇÃO

Defiro, de acordo com o Parecer nº 131 – DiRH/DP, a anulação da punição (Detenção) de 15 de maio de 2009 (Referente a ato praticado em 22 de dezembro 2008) do Sd BM Mtcl 922994-9 Luciano Costa Flores, lotado no 3º/1º/3ª/8ºBBM, na cidade de Armazém por possuir a necessária guarida legal prevista no artigos 41 e 42 do RDCBM, aprovado pelo Decreto nº 12.112/1980 e Lei Complementar nº 555, de 15 de dezembro de 2011.

(Conforme Requerimento de 23 de junho de 2014)

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (NB Nr 295-DP, de 7 Jul 14)

Quartel em Tubarão – SC, em 17 de julho de 2014.

Assina: _____

MARCOS AURÉLIO BARCELOS - Maj BM

Cmt Intrn do 8º BBM

Confere: _____

GUSTAVO EUSTÁQUIO DE MACEDO CAMPOS - Maj BM

Sub Cmt do 8º BBM